

Unidade Nacional

Informativo do Sindicato dos Petroleiros de Duque de Caxias
25 de outubro de 2016 - Nº 530 - www.sindipetrocaxias.org.br



Petroleiros vão à luta contra a privatização, redução de salários e retiradas de direitos do ACT

O Conselho Deliberativo da FUP se reuniu dia 24 de outubro, no Rio de Janeiro, para avaliar as posições dos Sindicatos filiados sobre a contraproposta do Termo Aditivo do Acordo Coletivo de Trabalho 2015/2017, apresentado pela Petrobrás na reunião do dia 19, na Universidade Petrobrás. Para o Coordenador Nacional da FUP, José Maria Rangel, este é um momento estratégico para a economia do país, e o petróleo está no centro do jogo político instalado no Brasil e no mundo. “O DNA do Pedro Parente é a redução de salários, retirada de direitos e privatização

da Petrobrás”.

A redução de direitos imposto pela empresa no ACT, é apenas uma das ações políticas da Petrobrás na estratégia do “plano de desinvestimentos”, assim como o PIDV e as vendas de ativos como a TAG/NTS e os Campos Maduros. Tendo em vista esse cenário, o Conselho deliberou pela rejeição da contraproposta da empresa e a realização de mobilizações até o dia 11 de novembro. Esses pontos serão levados para votação da categoria nos próximos dias conforme tabelas do edital abaixo.

Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Destilação e Refinação de Petróleo de Duque de Caxias - CNPJ: 29.392.297/0001-60 Reconhecido em 26 de Março de 1962 - Rua José de Alvarenga, 553, Duque de Caxias/RJ - 25.020-140 Tel.: 2772-7330 /2672-1623 / 3774-4083 | secretaria@sindipetrocaxias.org.br / imprensa@sindipetrocaxias.org.br

Assembleia Geral Extraordinária

Pelo presente edital, conforme artigo 29 do Estatuto do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Destilação e Refinação de Petróleo de Duque de Caxias, situado na Rua José de Alvarenga, 553/Centro, o Presidente convoca todos os associados conforme o parágrafo 4º do artigo 9º do Estatuto, que compõem a base de representação do Sindipetro Caxias na REDUC, Terminal de Campos Elíseos - TECAM, Estação de Compressão do Vale do Paraíba, em Arapeí e UTE-GLB e para participarem das assembleias, de 25 à 29 de outubro de 2016 no portão de entrada da unidade conforme tabelas em anexo com os seguintes pontos de pauta:

- 1- Rejeição da contraproposta ao Termo Aditivo do Acordo Coletivo de Trabalho 2015/2017 apresentada pela Petrobrás dia 19/10;
- 2 - Aprovação da realização de mobilizações do dia 31/10 à 11/11 de 2016;

REDUC		
DIA	HORA	GRUPO
25	7H	C
25	15H	A
25	23H	E
27	7H30	H.A
27	15H	D
27	23H	B

TECAM		
DIA	HORA	GRUPO
25	15H	C / D
28	7H	E / A
28	7H30	H.A
29	7H	B(saída)

UTE-GLB		
DIA	HORA	GRUPO
26	7H	E / C
26	7H30	H.A
27	7H	B(saída)
28	7H	A / D

ECOMP ARAPEÍ		
DIA	HORA	GRUPO
26	12H	H.A

Duque de Caxias, 25 de outubro de 2016
Simão Zanardi Filho
Presidente

Nova proposta para ACT propõe Arrocho Salarial, Discriminação e Retirada de Direitos

A Petrobrás apresentou no dia 19 de outubro a segunda proposta do Termo Aditivo do Acordo Coletivo de Trabalho 2015/2017. Sem proposta de repor sequer a inflação do período, a empresa ofereceu apenas 6% de reajuste para todos os trabalhadores nas tabelas de salário básico, RMNR, tabelas do Grande Risco da AMS e do Benefício Farmácia, Benefícios Educacionais e do Programa Jovem Universitário. Além do reajuste de R\$60,50 do Vale Refeição/Alimentação. Porém a empresa discriminou os trabalhadores da Região Norte e Nordeste ao congelar o Adicional de Permanência no Amazonas e o Adicional de Campos Terrestre.

Além de ser uma proposta ruim, que arrocha os salários, ela está condicionada a redução da jornada com redução de

salário, da migração obrigatória do Auxílio Almoço para Cartão Refeição e, o mais grave, reduz o valor da Hora Extra de 100% para 50%.

O que adianta Receber 6% de reajuste no Salário Básico e perder em 50% o valor da Hora Extra, ou seja, você está trocando 50 por meia dúzia. A proposta além de causar arrocho salarial e discriminação, ainda retira direitos que sequer estão em negociação neste momento.

O nosso acordo só vence em 2017, este ano a FUP e seus sindicatos filiados estão negociando apenas um Termo Aditivo as cláusulas econômicas. Parece que os gestores gerentes da Petrobrás querem dar um golpe no ACT, mas nós vamos resistir, pois nosso acordo é bianual.

Veja a proposta:

1. Proposta Econômica:

- Reajuste das tabelas de salário básico em 6%;
- Reajustes das tabelas de Remuneração Mínima por Nível e Regime – RMNR em 6%;
- Reajuste das tabelas do Grande Risco da AMS e do Benefício Farmácia em 6%;
- Reajuste do Programa Jovem Universitário em 6%;
- Reajuste do valor do Vale Refeição/Alimentação de R\$ 1003,64 para R\$ 1064,14;
- Manutenção do valor do Adicional do Estado do Amazonas;
- Manutenção do valor da Gratificação de Campo Terrestre de Produção;
- Manutenção do valor do Adicional de Operação da Mestra Nacional;

2. Vale Refeição

A Companhia concederá Vale Refeição/Alimentação, em

substituição ao Auxílio Almoço, para todos os empregados que não recebem a alimentação “in natura”.

3. Pagamento de Horas Extras

- A Companhia remunerará as horas realizadas além da jornada diária de trabalho estabelecida acrescidas de 50%;
- O trabalho prestado em domingos e feriados, não compensados, realizado por empregado não engajado em regime especial de trabalho será pago conforme previsto na súmula 146 do TST;

4. Redução de Jornada com Redução de Remuneração

A Companhia disponibilizará a opção de redução de jornada diária de 8 (oito) para 6 (seis) horas, mediante redução de 25% da remuneração, para empregados em horário flexível e sem função gratificada;

Gerência admite mau investimento na URE

Os diretores do Sindipetro Caxias, Samuel Calixto, Paulo Cardoso e Simão Zanardi participaram no dia 11 de outubro da reunião com a gerência de Combustíveis da REDUC para tratar das questões de segurança e saúde dos trabalhadores das UREs.

A Petrobrás apresentou ao Sindicato uma série de melhorias que ainda serão avaliadas na área para saber se realmente estas medidas foram implementadas.

Confira no site do Sindipetro Caxias os itens tratados na reunião.

O Sindicato solicita aos trabalhadores que confira se realmente os itens foram tratados conforme relatório apresentado pela empresa.

Nesta reunião pela primeira vez a gerência da REDUC admitiu que a obra de empacotamento do pó de enxofre não funciona. Gastaram alguns milhões para construir uma base para

o empacotamento de enxofre, mas foi dinheiro jogado fora. Agora a gerência incompetente encomendou um projeto ao CENPES para poder empacotar o enxofre. O Sindicato solicita uma investigação dos maus gestores da REDUC que jogaram dinheiro fora neste projeto.

Além disso, o Sindicato solicitou à gerência de Combustíveis um curso específico aos técnicos de operação sobre os perigos do H₂S (gás sulfídrico).

Chega de calor: Ar-condicionado será reparado até novembro

No dia 18 de outubro os diretores do Sindipetro Caxias participaram da reunião com a gerência de RH para tratar de pendências na estrutura da refinaria e qualidade no ambiente de trabalho.



A gerência se comprometeu a realizar reuniões com os supervisores sobre a falta de armários no CIC. Segundo ela, a questão se dá por conta da falta de atuação dos supervisores no sentido de orientar àqueles que possuem mais de um armário que passem a utilizar apenas um. O Sindicato reforçou que enquanto não for resolvida essa questão, será inviável cumprir o padrão operacional dirigido à operação de imediato.

Quanto às questões de SMS, foram cobradas pelo Sindicato ações relativas às bombas de SUMP da área de cru do TE/MC, sobre a cobertura da central de ponto e do sistema de ar-condicionado

da CCL da U-1724/40. O SMS informou que as bombas estão disponíveis em modo manual, com uma nova previsão de instalação do sistema automático para dezembro de 2016 (o prazo anterior era junho/2016). Quanto à cobertura da central de ponto, a questão está esbarrando em uma avaliação da inspeção de equipamentos, já que não se tem certeza se há comprometimento estrutural ou se é caso somente de troca de telhas.

O SOP não deu prazo para a realização da inspeção, logo não há previsão de reparo. No que diz respeito ao sistema de ar-condicionado da CCL da U-1720/40, ainda estão operando equipamentos “provisórios”. O SMS informou que o material comprado para reparo do sistema de ar-condicionado central chegará à Refinaria em novembro/2016 e que priorizará o reparo.

Passarela consertada. Vitória do Sindicato!



Depois de quase 6 meses que o sindicato notificou via ofício a necessidade de reparos na passarela no KM 114 da BR-040/RJ, como foi falado nos boletins nº 504 e 515, a CONKER enfim realizou os devidos consertos na estrutura.

A Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora – Rio, informou via ofício para o Ministério Público Federal – Procuradoria da República

no Município de São João de Meriti que foram realizadas manutenção na iluminação, estrutura da passarela, tela de proteção, guarda corpo e implantada barreira anti-moto. Segundo o ofício, “esta Concessionária adotou medida de conservação a recuperação dos pontos de oxidação da estrutura metálica, substituição de elementos e equipamentos de iluminação e limpeza localizada”.

Advertência por escrito é nova moda na REDUC

A gerência da REDUC adotou a política de punição “ADVERTÊNCIA POR ESCRITO” para quem não concluir o periódico no prazo determinado pela empresa. Caso o trabalhador não conclua em 10 dias o exame periódico, haverá uma nova punição com a suspensão de um dia e, caso não se conclua em 30 dias, ameaçam com demissão por justa causa.

Dentro deste cenário golpista, o sindicato orienta a todos a cumprirem seus exames periódicos no prazo estipulado pela empresa, a fim de seguir os procedimentos da empresa. Porém, consta na NR-7, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, item 7.3.1, item B: “Cabe ao empregador custear sem ônus para o empregado todos os procedimentos relacionados ao PCMSO”.

Cabe destacar que o trabalhador não tem obrigação legal de fazer exames durante as suas folgas, nem de gastar dinheiro com passagem ou combustível para ir fazer o exame. Sendo assim, cabe à empresa dar suporte para que os exames sejam realizados dentro da jornada do trabalhador sem nenhum custo ao mesmo, nem sacrificando suas folgas e dinheiro.

Caso a empresa não disponibilize as condições para que o trabalhador faça os exames durante a sua jornada, deverá ser comunicado ao seu gerente imediato e ao Setor Ocupacional que os exames clínicos não estão sendo realizados por falta de condições da empresa e que o trabalhador se RECUSA a fazer os exames em suas folgas.

O trabalhador deve enviar o termo de RECUSA ao sindicato para que seja comunicado ao MTE e ao MPT a arbitrariedade dos gestores da Petrobrás.

Ministro suspende efeitos de decisões da Justiça do Trabalho

Em decisão monocrática o Ministro Gilmar Mendes suspendeu os efeitos da Súmula 277 do TST, em todos os processos judiciais em andamento, após ação da Confederação Nacional dos Estabelecimentos de Ensino.

A medida cautelar, válida desde o dia 14 de outubro, suspende todos os processos e efeitos de decisões no âmbito da Justiça do Trabalho que discutam a aplicação da ultratividade de normas de acordos e de convenções coletivas. A decisão, a ser referendada pelo Plenário do STF, foi proferida na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 323, ajuizada pela Confederação Nacional dos Estabelecimentos de Ensino (Confenen), questionando a Súmula 277 do Tribunal Superior do Trabalho (TST).

Segundo a entidade, ao estabelecer que as cláusulas previstas em convenções ou acordos coletivos integram os contratos individuais de trabalho, mes-



mo depois de expirada sua validade, a súmula contraria os preceitos constitucionais da separação dos Poderes (artigo 2º da Constituição Federal) e da legalidade (artigo 5º).

A Confenen relata que a alteração jurisprudencial na justiça trabalhista “despreza que o debate relativo aos efeitos jurídicos das cláusulas coletivas no tempo sempre esteve localizado no plano infraconstitucional, fato evidenciado pela edição da Lei

8.542/1992, que tratou do tema, mas foi revogada”. Argumenta que a teoria da ultratividade das normas coletivas sempre esteve condicionada à existência de lei, não podendo ser extraída diretamente do texto constitucional.

Ao conceder a liminar o ministro justificou que “da análise do caso extrai-se indubitavelmente que se tem como insustentável o entendimento jurisprudencial conferido pelos tribunais trabalhistas ao interpretar arbitrariamente a norma constitucional”. Ele ressaltou que a suspensão do andamento de processos “é medida extrema que deve ser adotada apenas em circunstâncias especiais”, mas considerou que as razões apontadas pela Confederação, bem como a reiterada aplicação do entendimento judicial consolidado na atual redação da Súmula 277 do TST, “são questões que aparentam possuir relevância jurídica suficiente a ensejar o acolhimento do pedido”.

Ação da URP: demorou, mas ganhamos!

Depois de 23 anos o processo da URP chega ao fim com pagamento para os trabalhadores. O processo vem tramitando desde 1993 requerendo a cobrança da correção do índice em questão. Após a procedência em todas as instâncias, iniciou-se a fase de execução.

O Sindicato apresentou cálculos e a empresa alegou que não devia para nenhum trabalhador. Com o impasse, foi determinada a realização de perícia. Após 6 meses, o perito concluiu que pouquíssimos (apenas 32 trabalhado-

res) não receberam e juntou planilhas comprovando o recebimento dos demais trabalhadores durante o ano de 1993.

Tanto o Sindicato quanto a empresa recorreram do laudo pericial homologado pelo juiz, em 2009. Tais recursos foram indeferidos e a Petrobrás inovou apresentando recurso para o TST, que foi rejeitado em 2015.

O processo desceu novamente para a Vara em Duque de Caxias para expedição de alvará. No cálculo homologado

pelo juiz houve uma correção de erro material e 12 trabalhadores foram excluídos por não terem créditos a receber. Sendo assim somente 20 trabalhadores terão créditos a receber.

Desta maneira, o Sindicato iniciou o pagamento aos trabalhadores que tiverem créditos positivos a partir do dia 24 de outubro na sede do sindicato através de cheque nominal. Os trabalhadores terão até o dia 24 de novembro deste ano, das 9 às 18 horas, para se apresentarem.

**CADASTRE-SE NO
WHATSAPP DO
SINDIPETRO CAXIAS**
Envie **ADICIONAR**



21 | **99663-9953**



**FORA
TEMER
GOLPISTA!**